



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

CEP 36.953-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 158/2004

“Dá nome as Obras Públicas de domínio do Município de Taparuba-MG e contém outras providências”.

O povo do Município de Taparuba, Estado de Minas Gerais, por seus dignos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as Obras Públicas de domínio do Município de Taparuba-MG, A SABER: QUADRA DE AREIA e SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA localizado no Distrito de São Sebastião de Três Barras, respectivamente passam a ter a seguinte denominação: **QUADRA MUNICIPAL DE AREIA MANOEL BERNARDINO RODRIGUES “VULGO MANOEL JOÃO”** localizada à Rua Mariano Pereira, nesta cidade e **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA “ARNOR CARDOSO DE OLIVEIRA”** localizado no Distrito de São Sebastião de Três Barras”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taparuba-MG; 02 de Junho de 2004.


Paulo Sérgio Reis Ladeira
Prefeito Municipal